

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE PARDILHÓ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **PARDILHÓ** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no seguinte local:

Secção de Voto n.º 1 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 2 e o N.º 2808).

Secção de Voto n.º 2 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 2809 e o N.º 4616).

Secção de Voto n.º 3 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 4618 e o N.º 6090).

Secção de Voto n.º 4 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 6091 e o N.º 7331 e eleitores ER 1 a ER 1 e eleitores UE 1 a UE 5).

Estarreja, 5 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____.”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais